



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 054/2020

APRESENTA EMENDA AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 054/2020.

O **VEREADOR QUE SUBSCREVE**, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação e aprovação do plenário, a seguinte Proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 054/2020:

Art. 1º O Art. 2º do Projeto de Lei nº 054/2020 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O artigo 53 da Lei Municipal nº 804/1933 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. O servidor público poderá ser cedido aos Governos da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal ou dos municípios para exercer cargo de provimento em comissão ou função de confiança, ainda que esteja em estágio probatório, desde que sem ônus para o município, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, prorrogável a critério da Administração, salvo situações especificadas em lei.

§ 1º Findo o prazo da cessão, o servidor público retornará ao seu lugar de origem, sob pena de incorrer em abandono de cargo.

§ 2º O período de afastamento decorrente de cessão e licenças serão considerados como efetivo exercício.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 11 de dezembro de 2020.


ELIELTON ROCHA NASCIMENTO
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO